



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GSC/111/2018

Encaminhamento Faz

Buritis-MG, 23 de novembro de 2018

Aos Srs. Vereadores da
Câmara Municipal de Buritis-MG

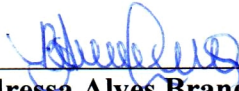


Senhor (a) Vereador(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente venho encaminhar cópia (avulso) das seguintes proposições:

- I - Projeto de Resolução nº 09/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito Educacional e de Gestão à Escola Estadual Anália Carneiro dos Santos. De autoria do vereador Carlos Fernando.
- II - Projeto de Resolução nº 10/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito Empresarial à senhora Elisângela Andrade Ferreira. De autoria do vereador Professor Branquinho.
- III - Projeto de Resolução nº 11/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito Empresarial ao senhor José Eustáquio Elias. De autoria do vereador Professor Branquinho.
- IV - Projeto de Resolução nº 12/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito ao senhor Vanderley Tiago de Sousa. De autoria da vereadora Nílvia Prisco Damasceno de Moura.
- V - Projeto de Resolução nº 13/2018 - Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Batista Faria. De autoria do vereador Geldo Alves Ferreira.
- VI - Projeto de Resolução nº 14/2018 - Concede Título de Cidadã Honorária à senhora Petrolina Nunes da Rocha. De autoria da vereadora Camila Silva de Almeida.

Atenciosamente,


Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Antônio:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>23/11</u> /2018
Martina:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>23/11</u> /2018
Nílvia:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>23/11</u> /2018
Didé:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>23/11</u> /2018
Branquinho:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>23/11</u> /2018
Camila:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>23/11</u> /2018
Carlos Fernando:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>23/11</u> /2018
Wânia:	<u>Andressa Alves Brandão</u>	em: <u>23/11</u> /2018



Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 21/11/18

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 78/2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão temporária Especial da Câmara Municipal de Buritis, estado de Minas Gerais.



O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o inciso I, do artigo 109 c/c a alínea "c", inciso I do artigo 111, da Resolução nº 094, de 22 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os vereadores **José Eurípedes Fernandes, Antônio Rodrigues da Silva e Martina Morato Mariano** para comporem Comissão Temporária Especial destinada a emitir pareceres sobre as seguintes proposições:

I - Projeto de Resolução nº 09/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito Educacional e de Gestão à Escola Estadual Anália Carneiro dos Santos. De autoria do vereador Carlos Fernando.

II - Projeto de Resolução nº 10/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito Empresarial à senhora Elisângela Andrade Ferreira. De autoria do vereador Professor Branquinho.

III - Projeto de Resolução nº 11/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito Empresarial ao senhor José Eustáquio Elias. De autoria do vereador Professor Branquinho.

IV - Projeto de Resolução nº 12/2018 - Concede Título de Honra ao Mérito ao senhor Vanderley Tiago de Sousa. De autoria da vereadora Nílvia Prisco Damasceno de Moura.

V - Projeto de Resolução nº 13/2018 - Concede Título de Cidadão Honorário ao senhor José Batista Faria. De autoria do vereador Geldo Alves Ferreira.

VI - Projeto de Resolução nº 14/2018 - Concede Título de Cidadã Honorária à senhora Petrolina Nunes da Rocha. De autoria da vereadora Camila Silva de Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis, 21 de novembro de 2018

[Assinatura]
GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	198
sob a folha de nº	04
de	21
de	2018
às	13:00
hs.	

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO ESPECIAL



PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 09/2018 – Concede Título de Honra ao Mérito Educacional e de Gestão à Escola Estadual Anália Carneiro dos Santos. De autoria do vereador Carlos Fernando.

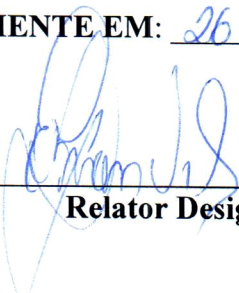
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador José Euzebio Fernandes relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 26 / 11 /2018



Presidente da Comissão

CIENTE EM: 26 / 11 /2018



Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 08 /2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº009/2018

COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

ASSUNTO: CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO Á ESCOLA ANÁLIA CARNEIRO DOS SANTOS

AUTOR: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS

RELATOR: JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº009/2018 de autoria do Vereador Carlos Fernando dos Santos, que concede título de honra ao mérito á Escola Estadual Anália Carneiro dos Santos. Em 26/11/2018 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão Temporária Especial. A Comissão Especial foi nomeada nos termos da Portaria nº078/2018.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

O relator votou contrário ao projeto, por não ter preenchido os requisitos do Regimento Interno e os membros da comissão, os Vereadores Antônio Rodrigues da Silva e Martina Morato Mariano, acompanharam o relator e votaram contrário ao Projeto de Resolução.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Resolução está amparado, nos artigos 109, 111, I, alínea "c" e 220 e seguintes, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No caso em tela o Projeto de Resolução visa homenagear a Escola Estadual Anália Carneiro dos Santos, que é uma pessoa jurídica, uma entidade.

Neste cenário entendemos que a matéria não preencheu os requisitos regimentais insculpidos nos artigos 220 e 221 do Regimento Interno, que expressa de forma clara e objetiva, que o homenageado deverá ser uma pessoa física que atue ou tenha atuado em atividades de caráter assistencial, educacional, científica, esportiva, empresarial ou filantrópica, e no caso em tela, temos uma pessoa jurídica.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **contrário** ao Projeto de Resolução nº009/2018, de autoria do Vereador Carlos Fernando dos Santos, por não ter preenchido todos os requisitos previstos nos artigos 220 e 221 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2018.


JOSÉ EURÍPEDES FERNANDES
Vereador/Relator

